



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2014-021 SEMSA.

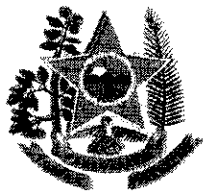
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da FARPOP - Farmácia Popular do Brasil, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação** sob o nº 7/2014-021 SEMSA, referente à locação de imóvel localizado à Rua Rio de Janeiro, nº. 13-D, Bairro Rio Verde, para funcionamento da FARPOP - Farmácia Popular do Brasil, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

01 - Formalização do Processo:

- I. Consta no processo a solicitação para a locação de um imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a escolha do imóvel;
- III. Faz parte nesse processo, laudo de vistoria emitido por Engenheiro Civil;
- IV. Foi apresentado laudo de avaliação imobiliária, atestando sobre suas condições estruturais e valor de mercado;
- V. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
- VI. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira (página 14);
- VII. O proprietário do imóvel apresentou:
 - a. Título Definitivo, que comprova que o Sr. Rosivaldo Pereira dos Santos é proprietário do imóvel no endereço supracitado;
 - b. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
 - d. Cópia da cédula de identidade, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 28, I;
- VIII. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

7/2014-021 SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Pág. 46
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- IX. Foi apresentado, minuta do contrato;
- X. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Recomenda-se que seja juntada aos autos a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, assim como declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente, conforme Lei nº. 101/2000, art. 16, Inciso II, §§ 1º e 4º;

Quando da assinatura do contrato, que seja comprovada a disponibilidade orçamentária, através da indicação da rubrica e saldo orçamentária.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 18 de Setembro de 2014.

Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013

Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013

7/2014-021 SEMSA